



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

A12 – Sublanço Nó A2/A12 – Pinhal Novo; Acessos
Rodoviários à Plataforma Logística Multimodal do Poceirão
Março de 2011

Título: Relatório de Acompanhamento Público
*A12 – Sublanço Nó A2/A12 – Pinhal Novo; Acessos
Rodoviários à Plataforma Logística Multimodal do
Poceirão*

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Gabinete de Avaliação de Impactes Ambientais
Augusto Serrano

Data: Março de 2011

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO.....	4
6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....	5

ANEXO I

- Listas de entidades e de Órgãos de Comunicação Social

ANEXO II

- Esboço Corográfico

ANEXO III

- Exposições recebidas

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de pós – avaliação do projecto “A12 – Sublanço Nó A2/A12 – Pinhal Novo; Acessos Rodoviários à Plataforma Logística Multimodal do Poceirão”.

2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período de Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 11 a 28 de Fevereiro de 2011.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Câmara Municipal de Palmela

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta nas Juntas de Freguesia de Poceirão, Pinhal Novo e Palmela.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

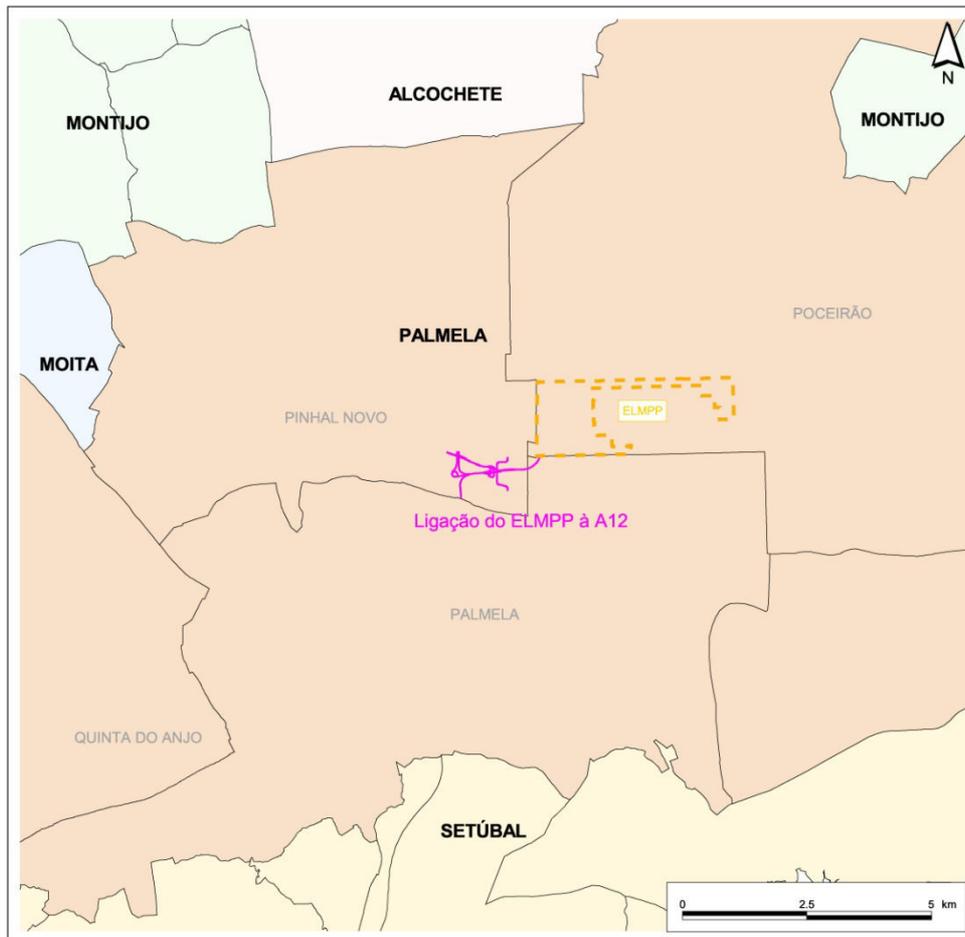
A publicitação da fase de pós – avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR-LVT, Câmara Municipal e Juntas de Freguesia.
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Comunicação Social constantes do Anexo I.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.
- Disponibilização de informação e do Sumário Executivo na página da internet da APA

5. LOCALIZAÇÃO DO PROJECTO

O projecto desenvolve-se no concelho de Palmela, freguesias de Pinhal Novo, Palmela e Poceirão, conforme enquadramento que se apresenta na figura seguinte:

Figura 1 - Enquadramento Administrativo do Projecto



Fonte: Sumário Executivo; Agripro Ambiente; Janeiro 2011

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

No âmbito do acompanhamento público foram recebidas exposições das seguintes entidades:

- Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Câmara Municipal de Palmela
- Rede Ferroviária Nacional, E.P.E.;
- NAER – Novo Aeroporto S.A.

A **Rede Ferroviária Nacional, E.P.E.** refere que não há interferência do projecto com a Rede Ferroviária Nacional.

A **Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** informa que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da sua competência.

A **NAER – Novo Aeroporto S.A.** salienta que o projecto se sobrepõe, em planta, às zonas 6B e 10 das Medidas Preventivas do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete definidas no âmbito do decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 16 de Julho.

Refere que no âmbito da Consulta Pública no âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental da Plataforma Logística Multimodal do Poceirão e Ligação Rodoviária à A12, a ANA S.A. emitiu parecer "...viável à pretensão em causa". Neste contexto, salienta que o RECAPE deverá ser submetido a parecer vinculativo por parte da ANA, S.A.

A **Câmara Municipal de Palmela** apresenta os seguintes comentários:

Ligação Rodoviária do ELMPP à rede viária local

Apesar do RECAPE afirmar que a Ligação Rodoviária do LMPP à A12 não contempla qualquer ligação à rede local o projecto agora apresentado prevê a construção de um nó de ligação desnivelado, após a praça da portagem, para interligar, quer o ELMPP, quer a A12 à rede local (rede viária municipal), através da designada Ligação 1, a qual termina numa ligação nivelada com o actual cruzamento constituído pela Rua da Escola do Vale da Vila, Rua da Ti Delgadinha e Rua da Maçã Riscadinha, arruamentos que, tal como ilustram as fotos, não possuem características para comportar o tráfego previsto, contrariando assim a condicionante referida na alínea a) do ponto 1 da ligação Rodoviária à A12, da Declaração de Impacte Ambiental.

Considera fundamental que seja respeitado o parecer emitido pela Câmara Municipal de Palmela e constante da DIA. Caso se venha a confirmar um desfasamento temporal entre a entrada em funcionamento do ELMPP e a construção da variante à EN 252, poderá aceitar a ligação 1 à rede local desde que cumprido o definido nas informações técnicas e Acta de reunião que se transcreve: "*A ligação 1 agora proposta deverá ser prolongada até à sua intersecção com a E.M. 575, pavimentando-se a Rua da Maçã Riscadinha com um perfil transversal igual ao daquela ligação e executando-se uma intersecção em "T", devidamente dimensionada, no entroncamento da Rua da Maçã Riscadinha com a E.M. 575. Para isso deverá ser prevista uma intersecção desnivelada com a Rua da Escola do Vale da Vila, impossibilitando que o trânsito que circule na Ligação 1 proposta seja encaminhado para aquele arruamento,*

onde se localiza um estabelecimento de ensino e sem condições para passar a acolher um acentuado acréscimo de trânsito.”

Restabelecimento da Rua do Ouro

No que diz respeito ao restabelecimento da Rua do Ouro, o projecto apresentado mantém os raios mínimos absolutos para velocidades base de 40 Km/h tendo sido apresentado como justificação o facto de se ter optado “por definir neste restabelecimento um traçado marcadamente urbano e que limita, de uma forma natural, a velocidade de circulação”.

No entanto, analisando as condições locais verifica que a zona não apresenta características que a permitam classificar como urbana pelo que o pressuposto base não reflecte as reais características do local, pelo que considera que a velocidade base a adoptar no dimensionamento do traçado deverá ser igual a 50Km/h, velocidade que ainda assim é permitida dentro das localidades, de acordo com o código de estrada, conduzindo à adopção de raios mínimos absolutos iguais a 85 m.

Ainda no que diz respeito ao restabelecimento à Rua do Ouro verifica que o projecto apresentado não dá cumprimento ao referido no ponto 6 da Acta de reunião constante no ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, e que abaixo se transcreve, solução que já havia sido contemplada em peça desenhada anteriormente entregue.

“A alteração (ao restabelecimento à Rua do Ouro) agora introduzida reduziu significativamente os raios das curvas em planta, os quais apresentam agora o valor do raio mínimo absoluto para uma velocidade base de 40 Km/h (55 m), facto que poderá pôr em causa a segurança rodoviária neste restabelecimento, pelo que se propõe a adopção de raios mínimos absolutos iguais a 85 m, correspondentes a uma velocidade base de 50Km/h. O novo traçado agora apresentado tem um troço coincidente com o caminho que faz a ligação entre a Rua dos Alegrias e a Rua do Ouro, pelo que os acessos às propriedades feitos por este caminho irão deixar de existir. A este propósito importa ainda respeitar os afastamentos mínimos, estabelecidos em PDM, entre os muros de vedação de propriedades e o eixo da via agora proposta. Ainda no que diz respeito a este ponto importa salvaguardar que as novas servidões particulares, resultantes da mudança de local de intersecção com as vias municipais deverá manter-se em domínio privado e como tal serem autorizadas pelos respectivos proprietários.

... Nessa proposta deverá ser prevista ainda a deslocação para Poente do acesso particular acima referido, com a Rua dos Alegrias, de forma que o mesmo não fique situado em cima do entroncamento da Rua dos Alegrias com o Restabelecimento à Rua do Ouro.”

Rua da Casta Castelão e Rua Santos Jorge

Relativamente à Rua da Casta Castelão e Rua Santos Jorge no ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, consta a informação técnica n.º 123, de 2010.05.25, onde no seu ponto 1.6. se pode ler:

“Estas ruas que actualmente se encontram no limite SE dos terrenos onde está prevista a implantação da plataforma logística são atravessadas pela via de ligação da A12 àquela plataforma e por um ramo que conflui numa rotunda a construir nesta zona, pelo que deverão ser propostas intersecções desniveladas que mantenham a continuidade destes arruamentos.”

No mesmo anexo, consta a Acta de Reunião n.º 1, de 7 de Outubro de 2010 onde, no seu final se pode ler: “Por último foi lida, pela CMP, o ponto 1.6 da informação técnica n.º 123, de 25.05.2010, relativo às Rua Santos Jorge e Rua da Casta Castelão, segundo o qual “Estas ruas que actualmente se encontram no limite SW dos terrenos onde está prevista a implantação da plataforma logística são atravessadas pela via de ligação da A12 àquela

plataforma e por um ramo que conflui numa rotunda a construir nesta zona, pelo que deverão ser propostas intersecções desniveladas que mantenham a continuidade destes arruamentos. Neste contexto a LOGZ e a ENGIVIA mostraram que, de acordo com a nova planta apresentada, foi introduzida uma passagem inferior que permite a continuidade daquelas vias."

Pese embora o acima exposto, as peças desenhadas constantes no projecto apresentam um impasse na Rua da Casta Castelão.

Rua dos Alegrias

Em relação à Rua dos Alegrias, o projecto apresentado não atende ao disposto no 2.º parágrafo do ponto 1.2 da Informação n.º 123, de 25.05.2010, que consta no ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, que se transcreve: *"O troço da Rua dos Alegrias a Norte do Ramo D do nó de ligação à rede local deverá ser pavimentado, até à Rua dos Comerciantes."*

Alerta-se para o facto das plantas indicarem incorrectamente a localização da Rua dos Comerciantes, já que a mesma não se localiza na intersecção com o Restabelecimento à Rua do Ouro agora projectado mas a Norte, fazendo a ligação entre a Rua dos Alegrias e a Rua do Bocage.

Considera-se que esta pavimentação deverá ser considerada atendendo às construções aí existentes e aos fluxos de trânsito que virão a ser gerados com a ligação deste troço ao Restabelecimento à Rua do Ouro.

Perfil Transversal da Passagem inferior sobre a Rua do Bocage – PI 4

O projecto apresenta um perfil transversal da PI 4 constituído por passeio, berma, via, berma e vala com larguras respectivamente iguais a 3.00m, 0.50m, 4.00m, 0.50m, 3.50 m.

Verifica-se actualmente que, embora em tout-venant, a Rua do Bocage já apresenta em determinados troços uma faixa de rodagem com largura total igual a 6.50 m, pelo que a largura mínima a considerar para a via sob a PI 4 deverá ser de 7.00 m (e nunca de 4,00 m), de modo a evitar futuros constrangimentos da plataforma nesse local.

No que se refere ao Gabarit das passagens inferiores deverá ser considerado uma altura livre de 5,5 metros (com particular ênfase na PI 4, Rua do Bocage).

Perfil Transversal dos Caminhos Paralelos

O projecto apresenta um perfil transversal para os caminhos paralelos com uma faixa de rodagem com 3 metros de largura, devendo ser alargada para um mínimo de 6 metros, de modo a permitir o trânsito em ambos os sentidos em condições de segurança.

Acesso a propriedades existentes

Analisada a planta cadastral verifica-se o seguinte:

- Parcelas 2, 3, 5 e parcela adjacente a Nascente (Matriz rústica n.º 43) – Não têm acesso pela Rua da Escola do Vale da Vila, pelo que a construção da Ligação 1 tal como prevista em projecto impossibilita o acesso a estas parcelas;
- Parcela 37 não foi previsto o definido no ponto 6 da Acta de Reunião n.º 1, de 7 de Outubro de 2010, que consta no ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, que se transcreve: *"Nessa proposta deverá ser prevista ainda a deslocação*

para Poente do acesso particular acima referido, com a Rua dos Alegrias, de forma que o mesmo não fique situado em cima do entroncamento da Rua dos Alegrias com o Restabelecimento à Rua do Ouro”

Diversos

No que diz respeito aos volumes IV e V, propõe que os mesmos sejam enviados aos serviços competentes para emissão dos respectivos pareceres técnicos.

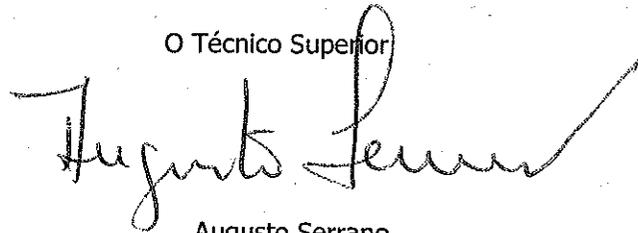
Por último o ponto 1 do Volume II – Relatório Técnico refere que: “A exploração da Ligação à A12 ficará a cargo da BRISA, sendo que a ligação 1 de acesso à rede viária local, reverterá após a sua construção para a rede viária municipal.”

Esta ligação só deverá passar a integrar a rede viária municipal após a recepção definitiva da obra, sendo que durante o prazo de garantia a mesma deverá ficar sob jurisdição da LOGZ, Atlantic Hub.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

A12 – Sublanço Nó A2/A12 – Pinhal Novo
Acessos Rodoviários à Plataforma Logística Multimodal do Poceirão

O Técnico Superior



Augusto Serrano

ANEXO I

Lista de Órgãos de Comunicação Social

Lista de Entidades

Lista de Órgãos de Comunicação Social

Redacção do "Jornal de Notícias"
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal
Redacção da Rádio Renascença
Redacção do Jornal Semanário Sol
Redacção do Jornal "O Expresso"
Redacção do "Diário de Notícias"
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"
Redacção do "Jornal Público"
Redacção da Agência Lusa
Redacção da RTP
Redacção da SIC
Redacção da TVI
Concelho de Palmela Jornal
Rádio Palmela - Emissor Regional, C.R.L.

Lista de Entidades

Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica - CEAI
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA
ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações
Turismo de Portugal, I.P.
Ministério da Defesa Nacional – FAP - Força Aérea Portuguesa
NAER – Novo Aeroporto de Lisboa, S.A.
REFER – Rede Ferroviária Nacional, EPE
RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A.
IMTT – Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres
DGADR- LVT
Partido Social Democrata, Comissão Política Distrital de Setúbal
Comissão de Moradores de Arraiados e Valdera
Associação para a Elevação de Pinhal Novo a Concelho

ANEXO II

Esboço Corográfico

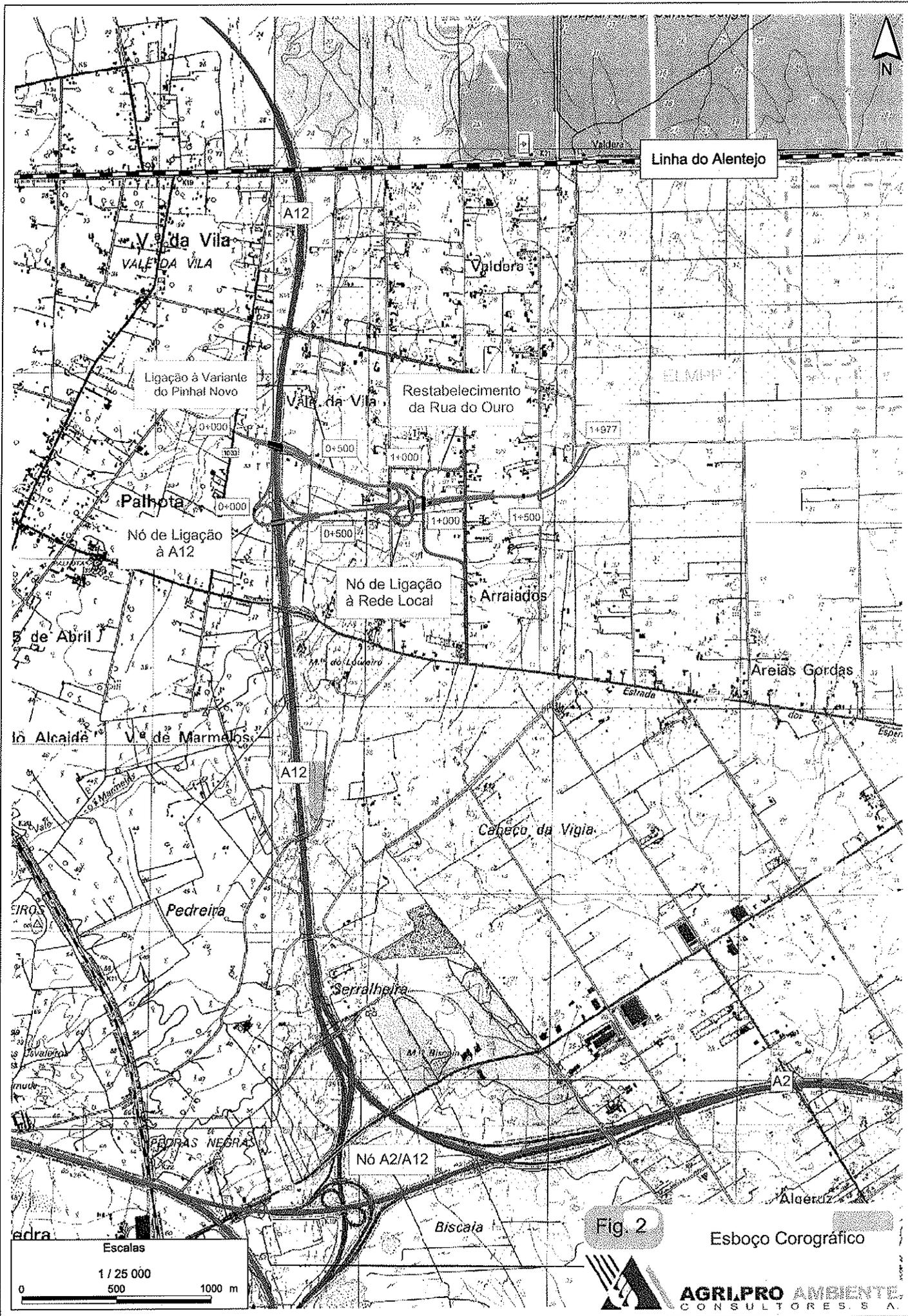


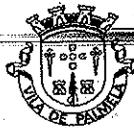
Fig. 2

Esboço Corográfico



ANEXO III

Exposições



MUNICÍPIO DE PALMELA
CÂMARA MUNICIPAL

APA 2011-03-21 13:59 E-005363/2011

DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS
DIVISÃO DE REDE VIÁRIA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> JDG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DFCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRNFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

PARA:

AGÊNCIA PORTUGUÊSA DE AMBIENTE

RUA DA MURGUEIRA, 9/9A

2611 - 865 AMADORA

APS

Sua referência

Sua data

Nossa referência

Data de expedição
17 MAR. 2011

35/4659

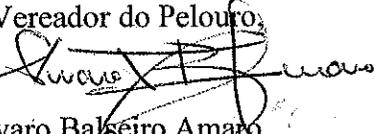
Assunto: "A12 - SUBLANÇO NÓ A2/A12 - PINHAL NOVO ACESSOS RODOVIÁRIOS À PLATAFORMA LOGÍSTICA MULTIMODAL DE PALMELA/POCEIRÃO - PA394" - ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

Ex.mos Srs.

No âmbito do processo de acompanhamento público do projecto "A12 - Sublanço NÓ A2/A12 - Pinhal Novo Acessos Rodoviários à Plataforma Logística Multimodal de Palmela/Poçoirão - PA394", junto se envia parecer técnico reflectindo a posição da Câmara Municipal de Palmela, relativo aos elementos constantes no RECAPE, o qual já havia sido enviado, por e-mail, em 25 de Fevereiro de 2011.

Com os melhores cumprimentos.

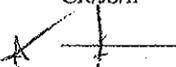
O Vereador do Pelouro,


Álvaro Balseiro Amaro

(no uso de competência delegada por despacho 20/2009, de 23/11)

Anexo: Parecer Técnico

CR/JS/IP



Largo do Município, 2954-001 PALMELA
geral@cm-palmela.pt
TEL.: 212 336 600

NIF: 506 187 543
FAX: 212 336 619



Câmara Municipal de Palmela
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS
Informação Técnica

GÉNERO	NÚMERO	DATA	PROCESSO
INFORMAÇÃO	38	2011.02.17	
PARA		DE	
Director de Departamento do D.A.I. Eng.º João Faim		Eng.º Jorge Figueira de Sousa	
ASSUNTO	A12 – Sublanço Nó A2/A12 – Pinhal Novo Acessos Rodoviários à Plataforma Logística Multimodal de Palmela/Poceirão – PA394” – Acompanhamento Público do Projecto		
C/c			

Na sequência da solicitação superior, para emissão de parecer relativo ao assunto em epígrafe e após consulta do processo enviado para acompanhamento público, tenho a informar:

O presente processo diz respeito ao Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) elaborado com o objectivo fundamental de descrever e demonstrar que o Projecto de Execução da Ligação Rodoviária do Empreendimento Logístico e Multimodal de Palmela/Poceirão (ELMPP) à A12 obedece às condicionantes definidas na Declaração de Impacte Ambiental, apresentando todos os elementos necessários para o processo de Pós-Avaliação a que o mesmo está sujeito nos termos da legislação em vigor.

1. Ligação Rodoviária do ELMPP à rede viária local

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA) relativa ao referido projecto foi emitida, a 1 de Outubro de 2009, com a decisão “Favorável Condicionada”, referindo, entre outros, como condicionantes à implementação da Ligação Rodoviária à A12, os seguintes aspectos:

Desenvolvimento de uma solução de projecto dentro do corredor estudado (quer para a plena via, quer para as Ligações), tomando em consideração o teor do Parecer Final da CA, dos Pareceres Externos e os resultados da Consulta Pública e que cumpra as seguintes condicionantes:

a) Não contempla ligações à rede local.

Nos pareceres solicitados a entidades externas, constante na DIA, é referido pela Câmara Municipal de Palmela, entre outros, que:

Qualquer via que venha a ser desenvolvida a partir da via de ligação da Plataforma com a A12, seja necessariamente articulada com a futura Variante à EN252, não estabelecendo nenhuma espécie de ligação directa com o sistema viário municipal (3.º e 4.º níveis), devendo aquando do desenvolvimento do projecto desta Variante este aspecto ser salvaguardado.

No ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, constam informações técnicas e uma acta de reunião onde é referido que:

DESPACHOS



Câmara Municipal de Palmela
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS
Informação Técnica

A CMP retorquiu que existe um desfasamento temporal entre a entrada em funcionamento da PLP e a construção da variante à EN 252, e que, nesse compasso de espera que se estima ser pelo menos de dois anos, a concretização da PLP e da ligação 1, da forma como está prevista em projecto, implica que todo o trânsito rodoviário que provenha da A12, bem como da PLP, irá confluir no cruzamento da Rua da Escola do Vale da Vila com a Rua da Maçã Riscadinha e Rua da Ti Delgadinha, não tendo aquelas vias municipais quaisquer condições de assegurar aquele trânsito rodoviário, quer no que diz respeito às características físicas em que as mesmas se encontram (uma delas em terra batida), quer no que diz respeito ao equipamento municipal existente na zona (Escola Básica na Rua da Escola do Vale da Vila).

A condicionante referida na alínea a) resulta da constatação que as vias rodoviárias locais existentes não permitem acomodar, em condições de segurança, os volumes de tráfego previstos com a construção do ELMPP.

De facto, na introdução do Volume II – Relatório Técnico do RECAPE, é referido que:

A construção da Ligação Rodoviária à A12 tem como objectivo viabilizar o funcionamento do Empreendimento Logístico e Multimodal de Palmela/Poceirão, uma vez que as vias rodoviárias locais, que permitiriam efectuar a ligação entre o ELMPP e a rede de auto-estradas, não apresentam características adequadas ao volume e tipologia de veículos associados à sua exploração, com forte componente de veículos pesados.

Na resposta dada às condicionantes da DIA respeitantes à Ligação Rodoviária à A12, referida na alínea a) do ponto 3.1.2. do Volume II – Relatório Técnico é referido que:

Conforme solicitado na DIA e demonstrado no ponto 2 deste capítulo, a Ligação Rodoviária do LMPP à A12 não contempla qualquer ligação à rede local. Para o efeito, o Projecto de Execução considera um nó do tipo trompette que, no essencial, corresponde ao Nó da solução 1 do Estudo Prévio, que permite assegurar a interligação entre a A12, o ELMPP e a futura Variante ao Pinhal Novo, mas sem possibilidade de ligação à rede local interferida, nomeadamente nas povoações de Valdera e de Arraiados.

No entanto, o projecto agora apresentado prevê a construção de um nó de ligação desnivelado, após a praça da portagem, para interligar, quer o ELMPP, quer a A12 à rede local (rede viária municipal), através da designada Ligação 1, a qual termina numa ligação nivelada com o actual cruzamento constituído pela Rua da Escola do Vale da Vila, Rua da Ti Delgadinha e Rua da Maçã Riscadinha, arruamentos que, tal como ilustram as fotos, e foi acima referido, não possuem características para comportar o tráfego previsto, contrariando assim a condicionante referida na alínea a) do ponto 1 da ligação Rodoviária à A12, da Declaração de Impacte Ambiental.

DESPACHOS



Câmara Municipal de Palmela
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS
Informação Técnica



Fotos dos arruamentos onde a Ligação 1 interliga com a rede viária municipal

A este propósito refere-se que a previsão do Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) constante no Volume II – Relatório Técnico do RECAPE, que irá confluir no cruzamento ilustrado nas fotos acima, é a seguinte:

Anos	Ligeiros (Veic./dia)	Pesados (veic./dia)	Total (veic./dia)
2012	2343	392	2735
2018	5533	1121	6654
2025	10253	2152	12405

Face ao acima exposto considera-se fundamental que seja respeitado o parecer emitido pela Câmara Municipal de Palmela constante na DIA.

Caso se venha a confirmar um desfasamento temporal entre a entrada em funcionamento do ELMPP e a construção da variante à EN 252, poderá aceitar-se a ligação 1 à rede local desde que cumprido o definido nas informações técnicas e Acta de reunião que abaixo se transcreve:

A ligação 1 agora proposta deverá ser prolongada até à sua intersecção com a E.M. 575, pavimentando-se a Rua da Maçã Riscadinha com um perfil transversal igual ao daquela ligação e executando-se uma intersecção em “T”, devidamente dimensionada, no entroncamento da Rua da Maçã Riscadinha com a E.M. 575.

Para isso deverá ser prevista uma intersecção desnivelada com a Rua da Escola do Vale da Vila, impossibilitando que o trânsito que circule na Ligação 1 proposta seja encaminhado para aquele arruamento, onde se localiza um estabelecimento de ensino e sem condições para passar a acolher um acentuado acréscimo de trânsito

DESPACHOS



Câmara Municipal de Palmela
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS
Informação Técnica

2. Restabelecimento à Rua do Ouro

No ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, consta a informação técnica n.º 311, de 2010.11.18, onde no seu ponto 1.3. se pode ler:

A alteração (ao restabelecimento à Rua do Ouro) agora introduzida reduziu significativamente os raios das curvas em planta, os quais apresentam agora o valor do raio mínimo absoluto para uma velocidade base de 40 Km/h (55 m), facto que poderá pôr em causa a segurança rodoviária neste restabelecimento, pelo que se propõe a adopção de raios mínimos absolutos iguais a 85 m, correspondentes a uma velocidade base de 50Km/h. O novo traçado agora apresentado tem um troço coincidente com o caminho que faz a ligação entre a Rua dos Alegrias e a Rua do Ouro, pelo que os acessos às propriedades feitos por este caminho irão deixar de existir. A este propósito importa ainda respeitar os afastamentos mínimos, estabelecidos em PDM, entre os muros de vedação de propriedades e o eixo da via agora proposta. Ainda no que diz respeito a este ponto importa salvaguardar que as novas servidões particulares, resultantes da mudança de local de intersecção com as vias municipais deverá manter-se em domínio privado e como tal serem autorizadas pelos respectivos proprietários.

O projecto apresentado mantém os raios mínimos absolutos para velocidades base de 40 Km/h tendo sido apresentado como justificação o facto de se ter optado “por definir neste restabelecimento um traçado marcadamente urbano e que limita, de uma forma natural, a velocidade de circulação”.

No entanto, analisando as condições locais verifica-se que a zona não apresenta características que a permitam classificar como urbana pelo que o pressuposto base não reflecte as reais características do local, pelo que se considera que a velocidade base a adoptar no dimensionamento do traçado deverá ser igual a 50Km/h, velocidade que ainda assim é permitida dentro das localidades, de acordo com o código de estrada, conduzindo à adopção de raios mínimos absolutos iguais a 85 m.

Ainda no que diz respeito ao restabelecimento à Rua do Ouro verifica-se que o projecto apresentado não dá cumprimento ao referido no ponto 6 da Acta de reunião constante no ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, e que abaixo se transcreve, solução que já havia sido contemplada em peça desenhada anteriormente entregue.

... Nessa proposta deverá ser prevista ainda a deslocação para Poente do acesso particular acima referido, com a Rua dos Alegrias, de forma que o mesmo não fique situado em cima do entroncamento da Rua dos Alegrias com o Restabelecimento à Rua do Ouro.

3. Rua da Casta Castelão e Rua Santos Jorge

No ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, consta a informação técnica n.º 123, de 2010.05.25, onde no seu ponto 1.6. se pode ler:

Estas ruas que actualmente se encontram no limite SE dos terrenos onde está prevista a implantação da plataforma logística são atravessadas pela via de ligação da A12 àquela plataforma e por um ramo que conflui numa rotunda a construir nesta zona, pelo que deverão ser propostas intersecções desniveladas que mantenham a continuidade destes arruamentos.

No mesmo anexo, consta a Acta de Reunião n.º 1, de 7 de Outubro de 2010 onde, no seu final se pode ler:

DESPACHOS



Câmara Municipal de Palmela
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS
Informação Técnica

Por último foi lida, pela CMP, o ponto 1.6 da informação técnica n.º 123, de 25.05.2010, relativo às Rua Santos Jorge e Rua da Casta Castelão, segundo o qual “Estas ruas que actualmente se encontram no limite SW dos terrenos onde está prevista a implantação da plataforma logística são atravessadas pela via de ligação da A12 àquela plataforma e por um ramo que conflui numa rotunda a construir nesta zona, pelo que deverão ser propostas intersecções desniveladas que mantenham a continuidade destes arruamentos.”

Neste contexto a LOGZ e a ENGIVIA mostraram que, de acordo com a nova planta apresentada, foi introduzida uma passagem inferior que permite a continuidade daquelas vias.

Pese embora o acima exposto, as peças desenhadas constantes no projecto apresentam um impasse na Rua da Casta Castelão, verificando-se ainda no ponto 2.2 do Volume II – Relatório Técnico a seguinte informação:

Por solicitação da Câmara Municipal de Palmela, foi também prevista a colocação de um impasse no final da Rua da Casta Castelão.

Desconhece esta Divisão a solicitação referida que contraria o estabelecido na reunião a que a acta acima referida diz respeito.

4. Rua dos Alegrias

O projecto apresentado não atende ao disposto no 2.º parágrafo do ponto 1.2 da Informação n.º 123, de 25.05.2010, que consta no ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, que abaixo se transcreve:

O troço da Rua dos Alegrias a Norte do Ramo D do nó de ligação à rede local deverá ser pavimentado, até à Rua dos Comerciantes.

Alerta-se para o facto das plantas indicarem incorrectamente a localização da Rua dos Comerciantes, já que a mesma não se localiza na intersecção com o Restabelecimento à Rua do Ouro agora projectado mas a Norte, fazendo a ligação entre a Rua dos Alegrias e a Rua do Bocage.

Considera-se que esta pavimentação deverá ser considerada atendendo às construções aí existentes e aos fluxos de trânsito que virão a ser gerados com a ligação deste troço ao Restabelecimento à Rua do Ouro.

5. Perfil Transversal da Passagem inferior sobre a Rua do Bocage – PI 4

O projecto apresenta um perfil transversal da PI 4 constituído por passeio, berma, via, berma e vala com larguras respectivamente iguais a 3.00m, 0.50m, 4.00m, 0.50m, 3.50 m.

Verifica-se actualmente que, embora em tout-venant, a Rua do Bocage já apresenta em determinados troços uma faixa de rodagem com largura total igual a 6.50 m, pelo que a largura mínima a considerar para a via sob a PI 4 deverá ser de 7.00 m (e nunca de 4,00 m), de modo a evitar futuros constrangimentos da plataforma nesse local.

No que se refere ao Gabarit das passagens inferiores deverá ser considerado uma altura livre de 5,5 metros (com particular ênfase na PI 4, Rua do Bocage).

DESPACHOS



Câmara Municipal de Palmela
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS
Informação Técnica

6. Perfil Transversal dos Caminhos Paralelos

O projecto apresenta um perfil transversal para os caminhos paralelos com uma faixa de rodagem com 3 metros de largura, devendo ser alargada para um mínimo de 6 metros, de modo a permitir o trânsito em ambos os sentidos em condições de segurança.

7. Acesso a propriedades existentes

Analisada a planta cadastral verifica-se o seguinte:

7.1. Parcelas 2, 3, 5 e parcela adjacente a Nascente (Matriz rústica n.º 43) – Não têm acesso pela Rua da Escola do Vale da Vila, pelo que a construção da Ligação 1 tal como prevista em projecto impossibilita o acesso a estas parcelas;

7.2. Parcela 37 não foi previsto o definido no ponto 6 da Acta de Reunião n.º 1, de 7 de Outubro de 2010, que consta no ANEXO II do Volume III – Anexos Técnicos do RECAPE, que abaixo se transcreve:

Nessa proposta deverá ser prevista ainda a deslocação para Poente do acesso particular acima referido, com a Rua dos Alegrias, de forma que o mesmo não fique situado em cima do entroncamento da Rua dos Alegrias com o Restabelecimento à Rua do Ouro.

8. Diversos

No que diz respeito aos volumes IV e V, propõe-se que os mesmos sejam enviados aos serviços competentes para emissão dos respectivos pareceres técnicos.

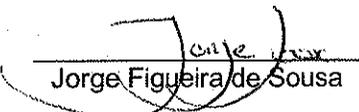
Por último o ponto 1 do Volume II – Relatório Técnico refere que:

A exploração da Ligação a A12 ficará a cargo da BRISA, sendo que a ligação 1 de acesso à rede viária local, reverterá após a sua construção para a rede viária municipal.

Julga-se que esta ligação só deverá passar a integrar a rede viária municipal após a recepção definitiva da obra, sendo que durante o prazo de garantia a mesma deverá ficar sob jurisdição da LOGZ, Atlantic Hub.

À consideração superior,

O Engenheiro Civil


Jorge Figueira de Sousa

DESPACHOS



FAX

N/Refª: 00119/2011

Data: 28.02.2011

Para: APA - Agência Portuguesa do Ambiente

À atenção de: Exmo. Sr. Director Geral da Agência Portuguesa de Ambiente

Fax Nº: 214719074

Assunto: Parecer no âmbito do Acompanhamento Público do Projecto – A12 – Sublanço Nó A2/A12 – Pinhal Novo Acessos Rodoviários à Plataforma Logística do Poceirão – PA394

Exmo Sr. Director Geral

O Projecto de Execução do Sublanço Nó A2/A12 – Pinhal Novo Acessos Rodoviários à Plataforma Logística do Poceirão, sobrepõe-se, em planta, às zonas 6B e 10 das Medidas Preventivas do Novo Aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro de Alcochete definidas no âmbito do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2010, de 16 de Julho.

No âmbito da Consulta Pública do EIA da Plataforma Logística Multimodal do Poceirão e Ligação Rodoviária à A12, a ANA S.A. emitiu o parecer de: "...viável à pretensão em causa". Neste contexto, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) da Ligação Rodoviária à A12 – Auto-estrada Setúbal/Montijo, do Empreendimento Logístico e Multimodal de Palmela/Poceirão (ELMPP) deverá ser submetido a parecer vinculativo por parte da ANA S.A..

Com os melhores cumprimentos,

Paula Alves

Administradora Executiva

Nº de Páginas 1/1



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

N.º DE FAX: 214 719 074

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 20/DSRRN/DPRS/11

DATA: .23 02.2011

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

**ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO "A12 – SUBLANÇO NÓ A2/A12 – PINHAL NOVO
ACESSOS RODOVIÁRIOS Á P. L. M. DO POCEIRÃO – PS 394"**

MENSAGEM:

(message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

Entende-se, no entanto, que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

Director Geral

José R. Estêvão

Vitor Joaquim
Coordenador Geral

AM



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

N.º DE FAX: 214 719 074

DE: Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA N.º: 19/DSRRN/DPRS/11

DATA: .23 02.2011

NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta): 1

**ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO "Linha Castelo Branco / Falagueira 3, a 150 / 400 kV
- AIA 2346"**

MENSAGEM:

(message:)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

Entende-se, no entanto, que deverão ser consultadas as Direcções Regionais de Agricultura e Pescas do Centro e do Alentejo dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

Director Geral

José R. Estêvão

Vice-Director

AM

